

## LEI Nº 4.035 DE 05 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 52.995,84 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado à manutenção do PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 52.995,84 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado a manutenção das Atividades do PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.14.08.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.14.08.244.ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
10.14.08.244.00019.PROGRAMAS INTEGRADOS	
10.14.08.244.00019.2.136. MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 37.395,84
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa. Física.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa. Jurídica.....	R\$ 8.100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
(Recurso: 1105 - Piso Básico de Transição)	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 52.995,84</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.00019.2.073. MANUTENÇÃO DO PAC/BINF PROT.SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00
(Recurso: PAC)	
II) Receita originária da transferência de recursos, conforme o Convênio do PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO.....	R\$ 32.995,84
<b>TOTAL DOS RECURSOS.....</b>	<b>R\$ 52.995,84</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de junho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.